

**DETRAN/AM**

**PORTARIA Nº 1074/2018 – DP/DETRAN/AM**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO análise feita pela Comissão de Credenciamento de habilitação e credenciamento de ECVs, previsto na Portaria nº 752/2018-DP/DETRAN/AM;

Considerando as sugestões solicitadas na Comunicação Interna 0122/2018 – C. C. E.;

Considerando a Portaria nº 653/2018/DP/DETRAN/AM.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar o artigo 27, da Portaria nº 653/2018/DP/DETRAN/AM;

Art. 2º. Alterar o artigo 12 e o inciso VI do artigo 21 da Portaria nº 653/2018/DP/DETRAN/AM, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 12. O credenciamento será solicitado pelo interessado, mediante requerimento direcionado ao Diretor- Presidente DETRAN/AM nos horários e locais, a seguir delimitados:


- I- Horário: 08h00min às 12h00min.
- II- Local: Comissão Especial de Credenciamento localizado na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1800, bairro Adrianópolis, CEP 69057-002.
- III- Informações na Comissão Especial de Credenciamento – CE, pelo telefone 9236423365/9236421323/9236423355, ou pelo email: [diretoria.tecnica@detran.am.gov.br](mailto:diretoria.tecnica@detran.am.gov.br)

Art. 21...

VI – A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e o Certificado ISO 9001:2008, na qual devem ter caráter individual e intransferível, não sendo aceitos apólices de seguros e certificados coletivos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.



**VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente  
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas